

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DEPARTAMENTO TÉCNICO



0057

AUTO DE EMBARGO

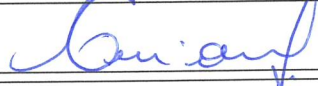
Às 9.00 horas do dia 20, verifiquei que ANDRESSA MARCELA VICENTE sem
DE LA HUERTA YANEZ
se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando
EDIFICAÇÃO para fins RESIDENCIAIS, com aproximadamente 80,00
m2, sito à BOTIATUVA
Loteamento _____, Bairro BOTIATUVA.

Assim sendo, face a falta do devido ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, foi infringida a Lei Municipal
nº 2159/10 ARTIGO 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o
presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta
SECRETARIA, sito à Rua Predro Druszcz-nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a
importância prevista no Decreto Municipal nº 31.743/17 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

MATRÍCULA 41.565 - PROCESSOS 10.818/16, 2850/17
9073/16, 8147/16 e 8808/17

Araucária <u>20</u> de <u>FEVEREIRO</u> de <u>2018</u>	Assinatura 		
CPF: <u>034.570.079-18</u>	Nome Qualificação <u>GUIOMAR / FISCAL</u>		
RG:	Notificação	Multa	Reincidência I.F.
Assinatura	Assinatura		
Recebido por <u>DIÁRIO OFICIAL.</u>	Fiscal		